



MOÇÃO Nº 119/2025

APOIO ao Projeto de Lei nº 5.136/2019, de autoria do Deputado Bibó Nunes, que altera o art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a promoção automática no ensino fundamental e médio.

O Projeto de Lei nº 5.136/2019 propõe vedar a promoção automática de alunos nos ensinos fundamental e médio, excetuando situações específicas, como peculiaridades da educação infantil, saúde do estudante e autonomia dos sistemas de ensino.

A promoção automática, embora criada para reduzir índices de evasão, na prática tem contribuído para o avanço de estudantes sem o devido domínio dos conteúdos, perpetuando deficiências de aprendizagem. O resultado são prejuízos à formação de cidadãos, ao mercado de trabalho e à sociedade.

A vedação fortalece a responsabilidade do Estado e das escolas em garantir suporte pedagógico, recuperação paralela, diagnóstico de dificuldades e ensino de qualidade, sem mascarar estatísticas.

Jundiaí é referência em educação de qualidade, com projetos que valorizam a aprendizagem efetiva. Apoiar o PL 5.136/2019 demonstra o compromisso desta Casa Legislativa com uma educação responsável, pautada no mérito, na valorização dos profissionais da educação e no real preparo dos alunos.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 5.136/2019, de autoria do Deputado Bibó Nunes, que altera o art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a promoção automática no ensino fundamental e médio. Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.

VEREADORA CARLA BASILIO

/Elt

